



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº. 1.878/2017**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 171.460,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO – 08 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade – 01 – Divisão Agropecuária.

Projeto/Atividade – 20.606.0008.2122 – Conv. Ministério da Agricultura – Patrulha Mecanizada.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa – 002495 – 00000 – 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 25.210,00 (vinte e cinco mil duzentos e dez reais).

Conta da despesa – 002496 – 00952 – 1006/03/99/01/02 – Transf. Vol.Públicas Federais.

Valor R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Contrato de Repasse nº 833569/2016 firmado entre o Município de Ribeirão do Pinhal e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Processo nº SR.2612.1033713-71/2016, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.7.1.99.99.07.00 – Rec. Conv. Min. Da Agricultura – Aquisição de Patrulha Mecanizada e Rendimentos de Aplicação na conta de receita nº 1.3.2.5.1.99.72.00 – Rend. Aplicação – Conv. Min. Agricultura - Aquisição de Patrulha Mecanizada.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 15 de dezembro de 2017

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito Municipal*

